



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2023

**Autor: Vereador Adelar Marcante**

O vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Modificativa.

Emenda modificativa ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 35/2023 de autoria do Poder Executivo, que Dispoe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, e dá outras providencias, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art 28 . o Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para reserva de contingencia, não superior a até 1% (um por cento) das receitas correntes liquidas previstas e **15%** (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares (art.5º, III da LRF)”, que será encaminhado em projeto de Lei a parte da lei orçamentária para 2024.

Sala das sessões, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e tres.

